

EDITAL Nº. 001/2006 – APPM

Concurso Público Unificado

A Associação de Municípios do Estado do Piauí (APPM), com fins de atender Termo de Compromisso firmado entre a APPM e a Procuradoria Regional do Trabalho da 22.ª Região (Piauí), com objetivo de preencher cargos e empregos públicos no âmbito do Programa de Saúde da Família (PSF), Programa de Saúde Bucal (PSB), torna público a abertura das inscrições do Concurso Público Unificado no Estado do Piauí para, nos termos do que comandam a PORTARIA MINISTERIAL Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006 (Ministério da Saúde), LEI NACIONAL N.º 11.350, de 05.10.2006 e, no que coube, a legislação pertinente à Saúde Pública, o provimento de cargos ou empregos públicos do quadro de pessoal dos Programas Saúde da Família – PSF, Programa Saúde Bucal, Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS e outros cargos da administração na área de Saúde dos Municípios de: **João Costa, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Anísio de Abreu, Fartura do Piauí, Caracol, Campinas do Piauí e Santo Antônio dos Milagres.**

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público regido por este *Edital* destina-se a:

1.1. Selecionar candidatas para o provimento dos cargos ou empregos públicos indicados no **Anexo I** dentro do limite de vagas estabelecido pela Administração Pública Municipal e de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública destes Municípios, signatários que aderiram ao Concurso Público Unificado da APPM.

1.2. O *Regime Jurídico* é como o estabelecido na legislação específico de cada municípios.

2. A lotação dos candidatos aprovados no Concurso Público objeto deste *Edital* para o *Programa de Saúde da Família, Programa de Saúde Bucal e Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS*, somente correrá no âmbito dos Município de: **João Costa, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Anísio de Abreu, Fartura do Piauí, Caracol, Campinas do Piauí e Santo Antonio dos Milagres** que aderiram ao Termo de Compromisso firmado pela APPM com a Procuradoria Regional do Trabalho (PRT/22.ªRegião).

2.1 Os aprovados no Concurso Públicos objeto deste Edital para os cargos ou empregos públicos inseridos no âmbito do Programa de Saúde da Família, Programa de Saúde Bucal e Programa de Agente Comunitário de Saúde, quando contratados estão submetidos às normas e condutas estabelecidas nos termos da Portaria Ministerial N.º 648/GM, de 28 de março de 2006, que trata da Política Nacional de Atenção Básica, do Atendimento Assistencial Básico nos Municípios, bem como à respectiva legislação do Município contratante.

3. Os candidatos aprovados serão lotados mediante critério de opção e classificação (nota), com exercício funcional a ser definido sempre de acordo com a conveniência e oportunidade da respectiva Administração Pública Municipal.

3.1. O local de trabalho (lotação) é aquele expressamente declinado neste Edital, nos termos do **Anexo I**.

4. Os candidatos aprovados neste concurso vinculados aos Programas Federais da Saúde da Família (PSF), Programa de Saúde Bucal (PSB) e Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS), serão atendidos, na esfera de cada Município, com recursos federais do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. O presente *Edital* é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V e VI**, nos quais constam informações relativas aos cargos/empregos e municípios do objeto do concurso conforme indicação abaixo:

- ANEXO I : Indica os cargos, o número de vagas, o local de trabalho, salário e remuneração, o endereço da Prefeitura Municipal, local de inscrição e a legislação pertinente.
- ANEXO II : Conteúdo Programático por cargo
- ANEXO III : Cronograma do concurso
- ANEXO IV : Modelo de currículo e tabela de títulos.
- ANEXO V : Formulário de Recurso
- ANEXO VI : Requerimento de necessidades especiais

6. O provimento no cargo ou emprego dar-se-á nos termos da respectiva *Lei de Criação de Cargos e o Regime Jurídico dos Municípios* de: **João Costa, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Anísio de Abreu, Fartura do Piauí, Caracol, Campinas do Piauí e Santo Antonio dos Milagres.**

7. A carga horária a ser cumprida para todos os cargos é de 40 horas semanais.

8. O candidato deverá efetuar sua inscrição na sede da Prefeitura Municipal de cada município ou na sede da FUNDAÇÃO MADRE JULIANA – FMJ, rua Gilbués nº 46 – Vermelha – Teresina – Piauí – Fone: (086)3229.4101 ou 3229.4855.

8.1 – As inscrições poderão ser feitas por intermédio de procurador particular, desde que a procuração seja específica para a inscrição, com indicação expressa do cargo, do município e, quando for o caso, com a indicação do local para o qual o candidato deseja concorrer, bem como com firma reconhecida e acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador nomeado.

9. As provas do concurso não serão, necessariamente, aplicadas neste Município, mas em cidades pólos das Microrregiões do Estado, a serem indicadas e em locais (endereço) a serem divulgados por intermédio de publicação, tanto no Diário dos Municípios, na sede da Prefeitura do Município e na sede da Fundação Madre Juliana, até 07 (sete dias) úteis antes da realização das provas.

9.1 NOTA

Em razão do volume de inscrições os locais da realização das provas podem ser ampliados, com qualquer alteração divulgada por intermédio de publicação no Diário dos Municípios, na sede das prefeituras ou através da imprensa, até 07 (sete) dias úteis antes da prova objetiva.

CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO

10. O concurso público de provas e títulos, regido por este *Edital*, será executado pela Fundação Madre Juliana - FMJ, com sede na Rua Gilbués nº 46 – Vermelha, Teresina – PI.

10.1 A Instituição é responsável pela organização e realização do Concurso Público objeto deste Edital, incluindo: planejamento, validação do *Edital*, inscrição, geração de banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, definição e divulgação dos locais de realização das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação da prova de títulos e emissão de listagens com a classificação final dos candidatos para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes para este fim.

11. Compete à ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS MUNICÍPIOS – APPM, a coordenação do concurso, POR INTERMÉDIO da Comissão de Coordenação do Concurso Público Unificado, devidamente nomeada pelo Sr. Presidente da APPM

12. Compete a APPM orientação e apoio técnicos necessários ao concurso, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Comissão referida no item anterior.

12.1 Compete às Prefeituras Municipais destes Municípios o necessário apoio logístico e administrativo para a realização das inscrições nas suas respectivas circunscrições territoriais, bem como o apoio logístico e administrativo nas cidades em que se realizarem o concurso objeto deste Edital.

13. Compete à respectiva Prefeitura o provimento dos cargos efetivos ou dos empregos, obedecendo ao previsto no **item n.º 6** das disposições preliminares.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

14. De acordo com a legislação vigente de cada Município, a cada cargo será destinado um número de vagas – na porcentagem estabelecida na lei – a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, devendo os mesmos declarar, na **Ficha-requerimento de Inscrição**, o tipo de incapacidade que apresentam, vedada qualquer alteração posterior.

14.1 – No caso de não existir legislação municipal específica definindo a porcentagem dos cargos destinados a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, esta porcentagem será no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas determinadas para cada cargo.

15. Na aplicação do percentual estabelecido na legislação Municipal ou como definido no subitem 14.1, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

16. Quando do preenchimento da Ficha-requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim e indicar se necessita condição especial para realização da prova. O candidato obrigatoriamente deverá informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, e em caso afirmativo, o candidato portador de deficiência, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, **deverá enviar por SEDEX com Aviso de Resposta, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, à Comissão Especial do Concurso Público, com endereço na sede da Associação Piauiense dos Municípios - APPM, localizada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI), Laudo Médico** em receituário

próprio e original, devidamente assinado pelo médico, contendo expressamente as seguintes informações:

a) Identificação da deficiência da qual o candidato é portador, de acordo com a legislação vigente e a Classificação Internacional de Doenças - CID

b) Se a deficiência da qual o candidato é portador é compatível com as atribuições do cargo ou emprego para o qual concorre, de acordo com a legislação pertinente.

17. A não observância do disposto no item anterior acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

18. Os portadores de deficiência física, ressalvadas as condições especiais previstas no art. 40, § 1.º e § 2.º, do Decreto N.º 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, locais, data e horário de aplicação das mesmas, critérios de avaliação de títulos e nota mínima exigida para a classificação final.

19. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listagens: a primeira constando a classificação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e a segunda constando somente a classificação destes últimos.

20. As vagas destinadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

CAPITULO IV - DAS INSCRIÇÕES

21. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

22. A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

23. As inscrições serão efetuadas no período de 02.01..2007 a 26.01.2007 (exceto nos dias de domingo, 07/01/2007, das 08:00 às 12:00h e das 14:30 às 17:30h, na Prefeitura Municipal de cada município, e na sede da Fundação Madre Juliana – FMJ, localizada a rua Gilbués, 46 – Vermelha – Teresina – Piauí – Fone: (086)3229.4101/4855.

A taxa deverá ser paga nas agências dos CORREIOS nos municípios de: **(Caracol, Campinas do Piauí, Dom Inocêncio e Anísio de Abreu), na Tesouraria da Prefeitura nos municípios de: João Costa, Coronel José Dias, Fartura do Piauí e Santo Antonio dos Milagres,** ou para qualquer município **nas agências do Banco do Brasil em nome da Fundação Madre Juliana, Agência 1640-3 – C/C nº 31.985-6.**

23.1. Em caso de pagamento efetuado nas agencia do Banco do Brasil não será aceito em hipótese alguma o depósito através do auto atendimento (CAIXA RÁPIDO).

24. A inscrição dar-se-á após a comprovação do pagamento da taxa, conforme o valor especificado para cada cargo.

25. A efetuação da inscrição dar-se-á mediante o seguinte:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida sem rasuras, em modelo a ser fornecido no local da inscrição, COM LETRAS DE FORMA, em que o candidato prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem a se estabelecer, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato ou procurador.

II – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

III – Fotocópia Legível da Cédula Oficial de Identidade, ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda carteira profissional expedidas pelos conselhos de classe (Conforme Legislação pertinente) sendo que a fotocópia deverá ser anexada à ficha de INSCRIÇÃO.

Obs: Não serão aceitos como identidade: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista expedida antes da Lei nº 9.503/97, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

26. Será permitida a inscrição pelo candidato ou por procuração pública, neste caso anexar o respectivo instrumento de procuração com a firma reconhecida e cópia do documento de identidade (RG) do procurador e do candidato e ficha de inscrição do mesmo. Sendo de responsabilidade do candidato qualquer erro decorrente de tal.

27. Não será aceita inscrição de candidato em caráter condicional ou por correspondência.

28. Depois de efetivada a inscrição não será aceito em hipótese alguma, pedido de alteração de cargo ou restituição do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

28.1. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador.

29. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para o cargo ou emprego pretendido.

30. Por ocasião da inscrição o candidato deverá **optar por um único cargo** para o qual deseja concorrer às vagas ofertadas. No caso de o candidato se inscrever para mais de um cargo, a última inscrição invalida a primeira.

31. No pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque (do próprio candidato). Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

31.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, a inscrição será considerada sem efeito;

31.2. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída em nenhuma hipótese.

32. Para concorrer às vagas dos cargos ou empregos ofertados no concurso, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições no ato da posse:

- a) Nos termos da Carta Federal, art. 12, inciso II, § 1.º, ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da posse.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- e) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
- f) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
- g) Atender aos pré-requisitos, exigências legais e nível de escolaridade constantes do **Anexo II** deste Edital.

33. Mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e entrega da documentação exigida o candidato receberá o EDITAL e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

34. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida na forma da Lei nº 9.503/97(CTB); além das carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Regional de Odontologia (CRO).

35. Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista expedidas antes da Lei nº 9.503/97(CTB), carteiras de estudante, carteiras do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

36. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação/admissão do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

37. As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário dos Municípios, bem como publicadas, no prazo estabelecido, nos em murais (flanelógrafos) das prefeituras de cada município.

38. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso encaminhado à **Comissão Especial Organizadora do Concurso** no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data de circulação da publicação oficial – Diário dos Municípios – da relação das inscrições indeferidas. No prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste Recurso, a Comissão Especial Organizadora do Concurso deve efetivar o julgamento e informar ao interessado.

39. As decisões que trata o item anterior serão, na esfera administrativa, irrecorrível.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

40. O Concurso Público objeto deste *Edital* será realizado de acordo com as etapas que se seguem:

40.1. 1ª ETAPA / PROVA OBJETIVA

a) As provas serão compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação abaixo:

- Cargos de Nível Superior – 20 (vinte) questões de Português e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,0	20
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80
TOTAL	60	-	100

- Cargo de Nível Médio – 20 (quinze) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
TOTAL	60	-	100

- Cargos de Nível Fundamental – 20 (quinze) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
TOTAL	60	-	100

40.2. DA 2ª ETAPA / PROVA DE TÍTULOS

a) A prova de títulos terá **caráter classificatório** e somente os candidatos classificados na 1ª etapa terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;

b) Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação na imprensa oficial (Diário dos Municípios), o candidato classificado na 1.ª etapa deverá entregar *Curriculum Vitae Simplificado*, conforme Modelo previamente anexado a este Edital, o qual deverá ser comprovado através de cópias autenticadas em cartório.

41. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos apresentados conforme Modelo previamente anexado a este *Edital*, limitada a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos para os cargos ou empregos.

42. Por ocasião da publicação do resultado final da 1ª Etapa / Prova Objetiva, os candidatos classificados serão convocados para entrega dos títulos (*Curriculum Vitae Simplificado*), no prazo de 5 (cinco) dias úteis na sede de cada Prefeitura e no local em que efetivou a inscrição, ou enviá-los via SEDEX registrado, com Aviso de Resposta (AR) aos cuidados da **Comissão Especial do Concurso Público, com endereço na sede da Associação Piauiense dos Municípios - APPM, localizada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI) ou para a Fundação Madre Juliana – Rua Gilbués nº 46 - Vermelha – Teresina – PI, CEP: 64.018-900.**

43. Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

43.1.1 Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

43.2 Somente serão aceitos títulos de Residência Médica se devidamente reconhecidos pela *Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)*;

43.3 Serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga-horária mínima de 40 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e

Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atua no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

44. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

45. Não serão computados para efeito de prova de títulos:

- a) Os documentos comprobatórios exigidos no **Anexo I I** deste *Edital*.
- b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária;
- c) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- d) Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem o provimento de cargo/emprego público;
- e) Desempenho em monitórias ou estágios curriculares.

46. A relação das notas da prova objetiva e prova de títulos será publicada no Diário dos Municípios (Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Piauí), será afixada nos murais das Prefeituras, bem como será publicada nas página www.appm.org.br em ordem de classificação dos candidatos por cargo.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

47. As provas serão realizadas, no dia 25 de fevereiro de 2007, no horário das 8h às 12h, em locais a serem informados tanto por intermédio de publicação no Diário dos Municípios, como na sede da Prefeitura e no endereço eletrônico www.appm.org.br, no prazo de até 07 (sete) dias úteis antes da realização da prova.

48. Só será permitida a participação na prova objetiva do candidato que comparecer no horário e local indicado, munido do **documento oficial de identificação conforme estabelecido neste Edital**.

48.1 – A cidade e os locais das provas serão informados, até 07 (sete) dias úteis antes da realização da prova objetiva, por intermédio de publicação no Diário dos Municípios, afixação nos murais das sedes das Prefeituras e no www.appm.org.br

49. As eventuais retificações de erros verificados quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, serão feitas no dia das respectivas provas e registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

50. O candidato deverá comparecer ao local designado **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**.

51. O candidato deverá assinalar suas respostas no **cartão resposta**, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

52. Não serão computadas questões não assinaladas ou questões com mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

53. O **Cartão Resposta** do candidato será personalizada, impossibilitando sua substituição.

54. Durante a prova Objetiva não serão permitidos qualquer espécie de consulta, uso de máquina calculadora, telefone celular, *ipods* ou outros meios eletrônicos como *bip*, *walkman* ou similares.

55. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.

56. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão resposta devidamente preenchido, bem como assinará a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência pelo candidato a cargo ou emprego implica a exclusão do candidato do certame.

56.1 Após decorridos 3(três) horas do início da prova, o candidato poderá levar o Caderno de Prova.

57. O teor das provas e os respectivos gabaritos referentes a esta 1.^a etapa serão divulgadas, até 3 dias úteis após a realização das provas, no endereço eletrônico: www.appm.org.

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

58. A nota final de cada candidato será obtida através da soma das notas da prova objetiva com a nota da prova de títulos.

59. Serão considerados classificados os candidatos aprovados, na ordem decrescente da nota final, obtida na forma do item anterior deste *Edital*, considerando o **cargo ou emprego e o município** para o qual está concorrendo.

60. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final e será publicada no Diário dos Municípios, no endereço eletrônico www.appm.org.br, e nos murais das sedes das Prefeituras Municipais.

61. Em caso de igualdade na pontuação final da prova de seleção, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

61.1 – Se o candidato é maior de 60 (sessenta) anos:

- a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva questões de Conhecimentos Específicos.

61.2 – Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva questões de Conhecimentos Específicos.
- c) O candidato mais idoso.

62. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Comissão Organizadora do Concurso, na forma acordada entre as partes e na presença dos interessados e de representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 22.ª Região.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

63. O prazo para interposição de recursos referentes às **Inscrições, ao Gabarito da Prova, Resultado das Provas Objetivas e Prova de Títulos**, será de 2 (dois) dias úteis, de acordo com o cronograma pré estabelecido no Anexo IV e a contar da data de circulação do *Diário dos Municípios* que publicar o fato que lhe deu origem.

64. Os Recursos Administrativos serão entregues pessoalmente nas sedes das Prefeituras Municipais (protocolo geral) ou encaminhados, com Aviso de Resposta (AR), à Comissão Organizadora do Concurso Público, no endereço: **Sede da Associação Piauiense dos Municípios - APPM, localizada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI) e para a Fundação Madre Juliana, Rua Gibués nº 46 – Vermelha – Teresina – Piauí – CEP: 64.618.900**, os quais deverão ser apresentados devidamente fundamentados com indicação de fontes bibliográficas no caso de Recurso ao Gabarito.

65. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência.

66. O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova objetiva.

67. **A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público**, constitui-se única e última instância para análise dos recursos e definição da decisão sobre os mesmos.

68. Os recursos interpostos sem fornecimento de qualquer dos dados constantes deste capítulo ou fora do respectivo prazo e local não serão considerados.

69. Não serão aceitos os recursos interpostos por *e-mail*, *fac-símile*, *telegrama* ou outro meio que não seja o especificado neste *Edital*.

CAPÍTULO IX – DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

70. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades do Município para o qual o candidato concorreu.

71. Fica estabelecido que, em hipótese alguma, será admitida a mudança da opção de local de trabalho, obrigatoriamente indicada no ato da inscrição.

72. **Critério legal-administrativo:** Após o provimento das vagas indicadas no **Anexo I**, os candidatos aprovados e classificados remanescentes, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **poderão**, a critério e no interesse da Administração Pública do Município, SEMPRE PARA O LOCAL DE TRABALHO QUE OPTOU QUANDO DA INSCRIÇÃO, ser convocados para o preenchimento das vagas que porventura surgirem, desde que dentro do prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO OU EMPREGO

73. A posse no cargo ou emprego dar-se-á após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios, possibilitando o início do exercício funcional.

73.1 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a ordem de classificação obtida na soma dos pontos na provas objetiva e de títulos.

73.2 A habilitação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático nos quadros de pessoal do Poder Executivo do Município para o qual concorreu, sendo esta nomeação competência privativa do respectivo Prefeito Municipal, nos limites do interesse e conveniência da Administração.

74. O candidato que não atender, no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, ao Edital de Convocação para Nomeação ou Admissão será excluído do certame. A convocação do candidato sempre ocorrerá por intermédio de publicação de Edital de Convocação para Nomeação ou Admissão no Diário dos Municípios (Imprensa Oficial), bem como através de correspondência via Correios.

75. No ato da convocação para a nomeação ou admissão o candidato apresentará:

- a) Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos e nível de escolaridade constantes no citado **Anexo II**, nos termos do item 27 do capítulo I deste *Edital*;
- b) Fotocópia legível, frente e verso, do comprovante de ter votado ou justificado o voto na última eleição ou apresentar Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral [art. 7.º, §1.º, inciso I, Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral Brasileiro)]
- c) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- d) Atestado médico firmado por profissional "Médico do Trabalho" [Resolução 1.488/1998, do Conselho Federal de Medicina], indicado – e remunerado – pela prefeitura municipal contratante comprovando a higidez física e mental do candidato para o cargo que foi aprovado.
- e) A devida comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional;
- f) Declaração de bens imóveis ou declaração atestando não ser possuidor de imóveis.
- g) Declaração se ocupa ou não cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal e ou declaração de acúmulo lícito de cargo público.
- h) Declaração firmada pelo convocado ou admitido, sob as penas da lei – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro – constando que:
 - h.1) não foi, nos últimos 5(cinco) anos, contados a partir do ato da convocação, demitido do serviço público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar, seja em nível Estadual, Federal ou Municipal;
 - h.2) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação.
- i) Cópia da Carteira expedida pelo respectivo Conselho Regional ou Federal (se for o caso);
- j) No caso de candidatos inscritos às vagas para deficientes, laudo médico de qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido.

76. As Prefeituras Municipais reservam-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, com observância à ordem de classificação e ao número de vagas existentes, dentro do prazo de validade do Concurso e, sempre, para o local de trabalho indicado no ato da inscrição.

77. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e endereço junto à Prefeitura para a qual pleiteia o cargo ou emprego público, sob pena de ser excluído do certame.

78. A nomeação ou admissão do candidato ficará condicionada a:

- a) existência de vaga no cargo ou emprego integrante do Quadro do respectivo Município;
- b) aprovação em todas as etapas do concurso, e classificação ao seu final;
- b) observância ao disposto no inciso XVI do art.37 da Constituição Federal, que trata do acúmulo remunerado indevido de cargos ou empregos públicos;
- c) atendimento às exigências preestabelecidas no **Anexo II** deste *Edital*;
- d) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da *Constituição Federal*;
- e) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nos 4.375/64, 4.754/65 e Decreto no 57.654/64);
- f) gozar de boa saúde física e mental, compatível com as atribuições do cargo pretendido, atestada na forma estabelecida na alínea d), item 72 deste *Edital*;
- g) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação.
- h) não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data posse, do quadro de servidores públicos nível municipal, estadual ou federal, por intermédio de Procedimento Administrativo ou por decisão judicial transitada em julgado.

- i) possuir o grau de escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, ao qual está se candidatando, de acordo com o **Anexo II** deste *Edital*;
- j) apresentação da documentação comprobatória exigida neste Edital, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

79. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do *Edital de Homologação do Concurso*, no *Diário dos Municípios*, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração Pública de cada Município signatário deste Edital, uma única vez **por até** igual período, segundo a legislação vigente.

80. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas no presente *Edital*, nas instruções especiais e demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso.

81. Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidades, má-fé ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

82. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no *Diário dos Municípios*, na Internet pelo endereço eletrônico www.appm.org.br, bem como afixadas nos murais das Prefeituras, ficando o candidato responsável por manter-se informado de todas as etapas do andamento do concurso.

83. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do *Diário dos Municípios*.

84. Os itens deste *Edital* poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, correções ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou a providência que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova objetiva correspondente, circunstância em que será mencionado em *Edital* ou aviso a ser publicado.

85. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo ou emprego constante deste *Edital* será de responsabilidade do Município para o qual o candidato pleiteou o cargo ou emprego público.

86. Os casos omissos no que concerne à elaboração e correção das provas do Concurso serão resolvidos pela Fundação Madre Juliana - FMJ, instituição responsável pela execução do concurso nos referidos municípios, signatário de Termo de Cooperação e firmado entre a APPM e a PRT/22.ª Região.

Teresina, 20 de dezembro de 2006.

Luis Coelho da Luz Filho

Presidente – APPM

ANEXO I – Quadro de vagas

CARGO	Nº VAGAS	C/H	SALARIO BÁSICO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Médico PSF					
- João Costa	01		1.050,00 + Produtividade		
- Campinas do Piauí	02		1.050,00 + Produtividade		
			1.050,00 +		

- Dom Inocêncio	02		Produtividade 1.100,00 + Gratificação		
- Coronel José Dias	02		900,00 + Produtividade		
- Anísio de Abreu	03		1.050,00 + Gratificação		
- Caracol	03		1.050,00 + Gratificação		
- Fartura do Piauí	04		500,00 + Gratificação		
- Stº Antonio dos Milagres	01		900,00 + Produtividade		
		40 h	900,00 + Produtividade		
Enfermeiro PSF			900,00 + Produtividade		
- João Costa	01		800,00 + Gratificação		
- Campinas do Piauí	03		800,00 + Produtividade		
- Dom Inocêncio	02		800,00 + Gratificação	100,00	Curso Superior na área e registro no Conselho competente
- Coronel José Dias	02		400,00 + Gratificação		
- Anísio de Abreu	03				
- Caracol	03				

- Fartura do Piauí	04		1.050,00 + Produtividade		
- Stº Antonio dos Milagres	01		1.050,00 + Produtividade		
			1.050,00 + Produtividade		
			1.100,00 + Gratificação		
Odontólogo/Dentista - PSB					
- João Costa	01		900,00 + Produtividade		
			1.050,00 + Gratificação		
- Campinas do Piauí	02		1.050,00 + Gratificação		
			400,00 + Gratificação		
- Dom Inocêncio	02				
			900,00		
- Coronel José Dias					
			900,00		
- Anísio de Abreu	02				
			900,00		
- Caracol	03				
			900,0		
- Fartura do Piauí	01				
			900,00		
- Stº Antonio dos Milagres	04				
			900,00		
	01				
Psicólogo					
- Campinas do Piauí					

			900,00		
Bioquímico	01				
- Campinas do Piauí					
Assistente Social	01				
- Campinas do Piauí					
Nutricionista	01				
- Campinas do Piauí					
Veterinário	01				
- Campinas do Piauí					
	01				
Atendente de Cons. Odontológico.					
- Campinas do Piauí					
	02		350,00		
- Anísio de Abreu					
Auxiliar de Enfermagem	03		350,00		
- Anísio de Abreu		40 h			
	03		350,00		
- Caracol					
	06		350,00	50,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área
- Fatura do Piauí					
	04		350,00		
- Stº Antonio dos Milagres					

Auxiliar de Consultório Odontológico	02		350,00		
- Caracol					
- Fartura do Piauí	01		350,00		
	03		350,00		
Agente Comunitário de Saúde					
- Anísio de Abreu					
- Stº Antonio dos Milagres	02	40 h	350,00		Ensino Fundamental Completo
Agente Epidemiológico de Saúde	01		350,00	50,00	
- Anísio de Abreu					
	04	40 h	350,00	50,00	Ensino Fundamental Completo

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

LEGISLAÇÃO DO SUS COMUM AOS CARGOS DE MÉDICO DENTISTA/ODONTOLOGO E ENFERMEIRO - PSF

Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde. Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS.

Médico – PSF – Conhecimentos Específicos

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização

e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infeciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

Enfermeiro – PSF – Conhecimentos Específicos

Fundamentação teórica-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe.

Odontólogo/Dentista – PSB – (Conhecimentos Específicos)

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia:

Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

Psicólogo (Conhecimentos Específicos)

Desenvolvimento histórico da psicologia; Amplitude e Aplicação da Psicologia; Profissionais em Psicologia; Relação da Psicologia com outras Ciências; Métodos de Pesquisa em Psicologia; Estatística em Psicologia; Código de Ética; Mecanismos Fisiológicos do Comportamento; Mecanismo Receptor; Mecanismo Efetor; Mecanismo Conector; Comportamento Social do Indivíduo; Comportamento do Grupo; Percepção; Motivação; Emoção; Aprendizagem; Inteligência; Desenvolvimento; Conceito, Formação e Medida da Personalidade; Teorias da Personalidade; Conflito, Frustrações e Ajustamento; Psicopatologia; Perturbações Transitórias e Situacionais; Neuroses; Psicoses; Psicoterapia. Recrutamento de pessoal: fonte de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultado. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análises de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde.

Assistente social

Assistência social como política pública. Leis Orgânicas: Saúde, assistência social, criança e adolescente, idoso e portadores de deficiência física. Aspectos éticos e regulamentares da profissão do assistente social. A identidade da profissão do serviço social e seus determinantes ideológico-políticos. Estratégias de intervenção profissional enfrentamento do contexto organizacional. Planejamento em serviço social. Pesquisa em serviço social. Processo de trabalho do serviço social e as exigências técnico-operativas da contemporaneidade. A questão social e as perspectivas metodológicas do serviço social. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. A prática profissional dos Assistentes Sociais junto à família.

Nutricionista

Métodos de avaliação nutricional: diretos e indiretos; Epidemiologia das carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemia por deficiência de ferro, hipovitaminose A e bócio endêmico; Intervenções nutricionais na assistência primária à saúde; Educação Alimentar; Nutrição na gravidez e lactação: recomendações nutricionais, avaliação do estado nutricional; Gestação de risco: desnutrição, diabetes, anemia, doenças hipertensiva da gravidez, gravidez na adolescência; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 5 (cinco) anos; incentivo ao aleitamento materno e orientação da alimentação estado complementar. Avaliação do nutricional do indivíduo adulto; ingestão dietética, avaliação antropométrica, avaliação bioquímica e avaliação clínica-nutricional; Dietoterapia nos diabetes mellitus, na obesidade e na magreza; Dietoterapia nas doenças do aparelho digestivo: úlcera péptica, gastrite, constipação intestinal e diarreia; Dietoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; hipertensão arterial, insuficiência cardíaca e hiperlipidemias. Valor nutritivo dos alimentos de origem animal e vegetal; Técnicas corretas de preparo e conservação de alimentos.

Veterinário

Conhecimentos Específicos: Endemias, zoonoses, epidemiologia geral, entomologia, eutanásia, animais peçonhentos e sinantrópicos, vacinas, proteção ambiental, monitoramento físico-químico e bacteriológico da água, raiva, leptospiroses, brucelose, tuberculose, toxoplasmose, psitacose, dengue, febre amarela, malária, leishmanioses, doenças de chagas, cólera, esquistossomose, tifo, diarreia, tecnologia e inspeção da carne e derivados, leite e derivados, mel e derivados, pescados e derivados, ovos e cera, Fatores biológico e não biológico. Saúde Pública.

BIOQUÍMICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BIOQUÍMICA: coleta, processamento e armazenamento de amostras para dosagens bioquímicas: glicose plasmática, curva glicêmica, hemoglobina total e glicosilada, bilirrubinas, frutossamina, ácido úrico, uréia e creatinina, clearance de creatina, proteínas totais, albumina, lipídios totais, triglicerídeos, colesterol total, colesterol HDL, colesterol LDL, VLDL, ácidos graxos livres, ferro, cálcio, sódio, potássio, magnésio, fósforo; determinação da atividade de enzimas séricas: transaminases, amilase, γ -glutamil transferase, fosfatase ácida total e prostática, fosfatase alcalina, lactato desidrogenase, creatina quinase total e isoenzima CK-MB, aldolase; dosagens hormonais; dosagens bioquímicas no licor; sumário de urina; contagem de Addis; controle de qualidade em bioquímica clínica; influência de interferentes nos exames bioquímicos. **HEMATOLOGIA:** coleta de amostras, preparo e coloração de esfregaços, contadores de células, hemograma, anemias, leucopenias, leucocitoses, determinação de velocidade de hemoconcentração, coagulograma completo, hemorragias, provas de identificação de hemoglobinas anormais, provas imunohematológicas, pesquisa de Células LE, interpretação clínica do hemograma. **IMUNOLOGIA:** resposta humoral, resposta celular, reações de precipitação, dosagens de imunoglobulinas, reações de aglutinação, reações de hemólise, dosagens de anti-corpus produzidos contra hemolisinas, dosagem de anti-estreptolisina-O (ASL-O) e anti-estafilolisina (ASTAL), reações de imuno-hemólise (fixação do complemento), imunofluorescência direta (identificação de estreptococos do grupo A), demonstração de antígenos do vírus da raiva, pesquisa de vírus de bactérias e parasitas de interesse dos agravos de saúde pública, pesquisa do *Treponema pallidum*, imunofluorescência indireta (prova para pesquisa de anticorpos anti-trponêmicos), provas para toxoplasmose, doença de Chagas, malária, anticorpos anti-nucleares com núcleos de leucócitos, diagnóstico imunológico para Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA-AIDS), isolamento e tipagem de linfócitos (T e B). **MICOLOGIA:** micoses de localização superficial e sistêmica, técnicas laboratoriais para diagnóstico das micoses. **MICROBIOLOGIA:** métodos e controle de esterilização, colorações, meios de cultura (preparação e conservação), coproculturas e hemoculturas, diagnóstico da cólera, culturas de material genito-urinário, da garganta e do escarro, diagnóstico da tuberculose pulmonar, exame microbiológico do líquido cefalorraquidiano, antibiograma, indicações da prova de sensibilidade aos antibióticos, escolha de antibióticos e dos quimioterápicos, bacteriologia de anaeróbios. **PARASITOLOGIA:** coleta de material e conservação de amostras, métodos laboratoriais para pesquisa de parasitas intestinais no homem, parasitoses sanguíneas e tissulares no homem, helmintíases intestinais, diagnóstico da filariose, pesquisa e ectoparasitos. **CITOPATOLOGIA:** HPV (Papiloma Vírus Humanos), Citologia do Trato Genital Feminino, Métodos e Técnicas de coleta e coloração em citologia clínica.

PORTUGUÊS – (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Leitura e compreensão de texto; Fonologia: classificação dos fonemas, Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Ortografia, Acentuação gráfica, classes de palavras; Classificação, flexão, emprego; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; concordância verbal e nominal, Regência verbal e nominal; crase.

MATEMÁTICA – COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO) NOÇÕES DE MATEMÁTICA: Razão. Proporção, Juros e Porcentagens; **CONJUNTOS:** Conjuntos, Elemento e Pertinência; Representação de Conjuntos; Relação e inclusão; Operações com Conjuntos. **CONJUNTOS NUMÉRICOS:** Conjunto dos Números naturais; Conjunto dos Números Inteiros; Conjunto dos Números Racionais; Conjuntos dos Números reais **RELAÇÕES E FUNÇÕES:** Plano cartesiano; Produto cartesiano; relações e Funções. **FUNÇÃO AFIM:** Definição; Estudo dos sinais; Inequações: produto e quociente.

Auxiliar de Consultório Dentária e Atendente de Consultório Dentário

Sistema Único de Saúde (SUS) – Estratégica de Saúde da Família no SUS – Conceito e objetivos: O papel do atendente de consultório odontológico no Programa de Saúde da Família (PSF); Equipes do PSF, características; Sistema de Informação de Atenção Básica (SIBA), definição, importância; Ações de Saúde bucal no PSF; Preenchimento de fichas clínicas; Processo de Esterilização; Manipulação de materiais dentários; Preparo do paciente para o atendimento; instrumentação do profissional; Controle de fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Atitude correta durante o atendimento ao profissional e ao paciente; Higienização do local de trabalho; Vestuário Cirúrgico do Auxiliar.

Auxiliar de Enfermagem

Conhecimentos Específicos - O ser humano, ambiente e saúde. O corpo humano – estrutura e funções, noções de higiene física e mental, higiene com alimentação, higiene do ambiente. Noções de saneamento básico: destino do lixo, destino dos dejetos. Água: utilização e tratamento. Ética: princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios doutrinário e organizacional do SUS. Participação e mobilização comunitária: fatores que facilitam e/ou dificultam. Noções de microorganismos: (bactérias, protozoários, fungos e vírus) Doenças contagiosas e não contagiosas prevalentes. Vacinas: esquema vacinal.

Português (COMUM AOS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL): Interpretação e Compreensão de texto; Fonética; fonemas e letras, classificação dos fonemas; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Divisão silábica, sílaba tônica; Substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, advérbio, artigo, interjeição, preposição, verbo, Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.

Matemática (COMUM AOS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL) - Conjunto – Operações, relações e propriedades. Conjuntos numéricos – operações fundamentais e propriedades, resolução de problemas. Números proporcionais – razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples, porcentagem, resolução de problemas.

Agente Comunitário de Saúde

Conhecimentos Específicos – O ser humano, ambiente e saúde. O corpo humano – estrutura e funções, noções de higiene física e mental, higiene com alimentação, higiene do ambiente. Noções de saneamento básico: destino do lixo, destino dos dejetos. Água: utilização e tratamento. Comunicação: conceito, tipos de comunicação (verbal e não-verbal), técnicas de comunicação. Ética: princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios doutrinário e organizacionais do SUS. Participação e mobilização comunitária: fatores que facilitam e/ou dificultam. Noções de microorganismos: (bactérias, protozoários, fungos e vírus) Doenças contagiosas e não contagiosas prevalentes. Vacinas: esquema vacinal.

Agente de Epidemiologia de Saúde

Conhecimentos Específicos – Conceito, objetivos e atividades. O ser humano, ambiente e saúde. Noções de microorganismo: (bactérias, fungos, protozoários e vírus). Definição de coleta de dados e notificação. Infestação: definição e vias de penetração. Definição de notificação compulsória. Formas de ocorrência das doenças: caso esporádico, endemias e epidemias. Doenças endêmicas prevalentes Etiologia, aspecto clínicos, transmissão e prevenção das doenças endêmicas prevalentes : amebíase, malária, febre amarela, gonorréia, hanseníase, hepatite A, B e C, leishmaniose visceral (calazar), sífilis, tétano neonatal, tuberculose, gripe, raiva, doenças diarreicas agudas, doença de chagas e dengue.

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Abertura e período de inscrições	27 de dezembro de 2006 à 27 de janeiro de 2007
02. Publicação da relação das inscrições indeferidas	29 de janeiro de 2007
03. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	30 e 31 de janeiro de 2007
04. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos	05 de fevereiro de 2007
05. Divulgação dos municípios e locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	12 de fevereiro de 2007
06. Aplicação da prova escrita – objetiva	25 de fevereiro de 2007
07. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	26 de fevereiro de 2007
08. Apresentação de recurso do gabarito, com possíveis retificações	27 e 28 de fevereiro de 2007
09. Publicação do resultado (gabarito definitivo) da prova escrita objetiva	05 de março de 2007
10. Prazo para a entrega da titulação	12 e 15 de março de 2007
11. Resultado do Concurso	30 de março de 2007
12. Recurso do resultado final do concurso	02 e 03 de abril de 2007
13. Publicação resultado final do concurso	10 de abril de 2007

Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário dos Municípios (DOM), nos endereços eletrônicos www.portalappm.com, e nas sedes das prefeituras do Municipais, local de inscrição ou ainda na Fundação Madre Juliana – (0860 3229.4101/3229.4855/9988.5068).

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULUM E TABELA DE TÍTULOS

Cargo

1. Dados pessoais

Nome:

Filiação: Pai:

Mãe:

Data de nascimento: / /

2. Documentação

Identidade:
expedidor:

Data expedição:

Órgão

CPF:

3. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
1 – Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	1,0	5,0	
2 – Pós Graduação			
2.1 – Especialização e/ou Residência Médica	2,0	4,0	
2.2 – Mestrado	3,0	6,0	
2.3 – Doutorado	5,0	10,0	
3 – Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	1,5	3,0	
4 – Participação em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	1,0	2,0	
TOTAL			

Parecer do Analista

*** O quadro de pontuação deverá ser preenchido.**

Observações:

- 1. Nota máxima a ser atribuída: 30 pontos**
- 2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 2) é concomitante**
- 3. Para efeito de título, (item 1) a experiência de trabalho deve ser comprovada através de termo de posse em cargo público e certidão de tempo de serviço expedida pela entidade contratante, no caso de experiência estatutária, ou cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de experiência de trabalho com vínculo celetista.**

Comissão Organizadora

Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para:

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO

(*) Nº DE PROTOCOLO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

(CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
)	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
(CONTRA RESULTADO DA 1ª ETAPA	Gabarito oficial: _____
)	CONTRA RESULTADO DA 2ª ETAPA	Resposta Candidato: ____
(CONTRA RESULTADO FINAL	
)		
(
)		
(
)		

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs. (*) 1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por nº de protocolo – Este nº deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso - registrar um nº seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.

2. Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato
recebimento

Assinatura do Responsável p/

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de _____

assinatura

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato:

Cargo: _____ **Município:**

À Coordenação Especial de Concurso Público Unificado,

Senhor Coordenador,

Venho através deste requerer junto à empresa executora do concurso público unificado no município ao qual concorri que seja revisto:

() GABARITO DA PROVA ESCRITA

DETALHAR OS MOTIVOS:

() CLASSIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA:

() PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR:

() CLASSIFICAÇÃO NA 2ª ETAPA:

**N. TERMOS
P. DEFERIMENTO**

_____ de _____ de 2007

Assinatura do requerente

ESTADO DO PIAUÍ

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO

DADOS PESSOAIS:

NOME:

CANDIDATO AO CARGO DE:

MÃE:

PAI:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

CPF:

PROVA DE ANALISES CURRICULAR

RESIDÊNCIA MÉDICA: () ÁREA:

ESPECIALIZAÇÃO: () ÁREA:

—

—

MESTRADO () ÁREA:

—

DOUTORADO: () ÁREA:

—

(Anexar comprovante)

CURSOS MINISTRADOS: () – No mínimo 40 h

—

—

—

(Anexar comprovante)

—

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO: () – No mínimo 40 h

----- (Anexar comprovante)

LIVROS PÚBLICADOS:

—

—

(Anexar comprovante)

TEMPO DE SERVIÇO:

() 01 Ano () 02 Ano () 03 Ano () 04 Ano () 05 Anos () Mais 05 Anos

(Anexar comprovante)

_____ (PI) ____ de _____ de 2007

Assinatura do Candidato

RESTRITO A INSTITUIÇÃO

RESUMO DO RESULTADO DA ANALISES:

TOTAL DE PONTOS: _____

ANEXO XI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Adesão de Prefeituras ao Concurso Unificado	Até o dia 17/11/2006	Associação Piauiense de Prefeitos - APPM
Publicação do Edital	24/11/2006	Associação Piauiense de Prefeitos - APPM
Inscrições	De 27/11/2006 a 27/12/2006	Conforme local especificado
Aplicação de Provas (para todos os municípios)	28/01/2007	Na Sede dos Municípios
Divulgação do Gabarito Oficial	29/01/2007	Na sede dos Municípios e www.appm.org.br
Recursos ao gabarito	30 e 31/01/2007	Prefeitura Municipal ou APPM
Resultado de recursos	05/02/2007	Prefeitura Municipal e www.apm.org.br
Resultado 1ª ETAPA – Prova Escrita	09/02/2007	Prefeitura Municipal e www.appm.org.br
Recursos 1ª ETAPA	12 e 13/02/2007	Prefeitura Municipal e www.appm.org.br
Resultado do Recurso	15/02/2007	Prefeitura Municipal e www.appm.org.br
Entrega de Títulos e Documentos (Prova 2ª ETAPA)	16,17,21 e 22/02/2007	Prefeitura Municipal ou APPM
Resultado da 2ª ETAPA	05/03/2007	Prefeitura Municipal e www.appm.org.br
Recurso da 2ª ETAPA	06 e 07/03/2007	Prefeitura Municipal ou APPM
Resultado Final	Previsão 09.03.2007	Prefeitura Municipal e www.appm.org.br